



A nova infraestrutura da inteligência artificial: o que vem depois do hype

Nos últimos dois anos, o mercado corporativo foi inundado por promessas de que a inteligência artificial (IA) transformaria tudo, da produtividade à experiência do cliente

Edgard Nienkotter (*)

De fato, o potencial é real, mas o que poucas empresas admitem é que boa parte dessas iniciativas trava antes mesmo de escalar, não por falta de modelos de IA, mas por ausência de infraestrutura preparada para sustentá-las.

A infraestrutura é o alicerce invisível da inteligência artificial, já que modelos gerativos e algoritmos preditivos exigem volumes massivos de dados, processamento em alta densidade, latência mínima e conectividade constante. Essa combinação não é trivial. A maioria dos ambientes corporativos ainda opera com redes fragmentadas, políticas de acesso obsoletas e camadas de segurança que não dialogam entre si. É o cenário perfeito para gargalos e riscos.

Executivos que tratam a IA como uma ferramenta plug-and-play ignoram o custo real de torná-la escalável e confiável. Processar grandes modelos em nuvem pública sem uma estratégia híbrida, por exemplo, pode gerar consumo descontrolado e impacto financeiro severo. Ao mesmo tempo, insistir em manter tudo on-premises impede a agilidade que o aprendizado de máquina exige. O equilíbrio está na ar-



Imagem de Mohamed El Hassas_CANVA

quitetura híbrida, desenhada com inteligência de dados, governança e automação desde o início.

Outro ponto crítico é o armazenamento, considerando que a IA vive de dados limpos, acessíveis e rastreáveis. No entanto, boa parte das organizações ainda opera com silos e repositórios isolados. O dado é visto como insumo, mas raramente como ativo estratégico. Sem pipelines estruturados, políticas de versionamento e integração entre fontes, os algoritmos consomem informação imprecisa e produzem resultados questionáveis, o que compromete toda a credibilidade da aplicação.

A segurança também entra em uma nova dimensão, sendo que em ambientes impulsionados por IA, o perímetro

tradicional de cibersegurança desapareceu. A proteção passa a ser por identidade e contexto, onde cada usuário, sistema e processo deve provar continuamente quem é e o que pode acessar. É a lógica Zero Trust aplicada não só à rede, mas ao próprio ciclo de aprendizado das máquinas.

Nesse cenário, a conectividade deixa de ser apenas meio e se torna parte estratégica da inteligência.

Redes SDN (Rede Definida por Software), segmentação dinâmica e visibilidade ponta a ponta são pré-requisitos para o bom funcionamento de modelos de IA distribuídos entre data centers, nuvens e dispositivos de borda. A latência e a disponibilidade, antes vistas como métricas operacionais, passam a ter impacto direto na qualidade

das decisões tomadas pelos algoritmos. É a infraestrutura, e não o software, que garante que a inteligência chegue ao lugar certo no tempo certo.

Outro desafio é o da governança e sustentabilidade tecnológica, em que à medida que o consumo energético e o footprint digital aumentam, a eficiência da infraestrutura passa a ser também uma questão ambiental e de reputação. Projetar arquiteturas mais enxutas, aproveitar recursos de computação sob demanda e adotar práticas de green IT não são apenas medidas de custo, são decisões éticas e estratégicas. O equilíbrio entre performance, segurança e responsabilidade será o verdadeiro diferencial competitivo na era da IA corporativa.

O próximo estágio da inteligência artificial não será definido por quem treina os melhores modelos, mas por quem constrói as infraestruturas mais resilientes, inteligentes e éticas. Isso exige um olhar sistêmico, que une engenharia, dados, segurança e negócios sob uma mesma estratégia digital. O hype da IA já passou, o que começa agora é a fase da maturidade técnica.

(*) Executivo de tecnologia com mais de 19 anos de experiência em vendas, operações e segurança da informação atuando em integradoras multinacionais.

Governo proativo é o futuro da inovação pública

Bruna Costa (*)

O avanço da inovação no setor público, nos próximos anos, estará menos ligado a promessas futuristas e mais à capacidade dos governos de organizar sua infraestrutura básica. A grande tendência não é uma tecnologia inédita, mas a consolidação de sistemas interoperáveis, capazes de transformar o dado em ativo. O conceito de governo proativo, em que o cidadão não precisa repetir informações que o Estado já possui, deixa de ser ideal distante e passa a ser prioridade concreta. O caminho da inovação será guiado pela integração, pela redução de atritos e pela adoção inteligente da inteligência artificial como suporte e não substituição do trabalho humano.

A aplicação prática dessa visão já demonstra resultados consistentes. Municípios que decidiram começar pelo essencial centralizando dados, ordenando fluxos e eliminando retrabalhos, colhem ganhos mensuráveis. A organização do cadastro com base em informações oficiais da Receita Federal eliminou duplicidades e permitiu que todos os departamentos trabalhassem com a mesma fonte de verdade. Esse alinhamento interno tem impacto direto na agilidade. Processos que dependiam do deslocamento físico de documentos passaram a ser resolvidos em minutos, devolvendo eficiência ao servidor e clareza ao gestor. A população, mesmo aquela com menor familiaridade digital, passou a usufruir de uma transição híbrida: entra pelo atendimento presencial, mas acompanha o processo de forma digital, sem perder o contato humano inicial.

Os resultados financeiros confirmam o potencial transformador dessa maturidade digital. Municípios de diferentes portes registraram economias anuais relevantes após organizar seus fluxos e consolidar suas informações. Essa economia não nasce de cortes, mas de eficiência. Quando a gestão deixa de desperdiçar tempo, energia e recursos em processos fragmentados, abre-se um espaço para recuperar receita e investir no que realmente importa. Em cidades como Uruoca, Conde, Paulo Afonso e Camaragibe, a reorganização digital representou economias que variaram de pouco mais de um milhão a dezenas de milhões de reais, provando que inovação é, antes de tudo, uma decisão administrativa.

(*) Head de Produto do SOGOV, desenvolvido pela Sogos Tecnologia, é uma plataforma completa que centraliza toda a rotina administrativa do órgão em uma única plataforma com foco em inteligência, transparência e economia, com todas as ferramentas necessárias para atender às demandas diárias.

Altus Participações Ltda.

CNPJ nº 29.289.269/0001-11 - NIRE 35.2.351.4946-1

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 18 de Dezembro de 2025

Data, Hora e Local: 18/12/2025, às 10hs, na sede da Altus Participações Ltda., na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, 28º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907 ("Sociedade"). Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), face à presença das sociedades detentoras da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, a saber: (a) Boreal Capital International Ltd., sociedade constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede em Yamara Building, ground floor, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, inscrita no CNPJ sob nº 29.095.237/0001-85 ("Boreal"); e (b) Acadia Investimentos S.A., sociedade por ações com sede em Jav/SP, na Estrada Javá, Dois Correiros, Km 06, Zona Rural, CEP 17204-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.406.541/0001-88 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.3.0013306-4 ("Acádia"). Mesa: Presidente da Mesa: Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho; Secretário(a) da Mesa: Wagner Cavalcanti. Ordem do Dia: Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade no valor de até R\$30.404.412,00, com o cancelamento de até 30.404.412 quotas, mediante: (i) a absorção de prejuízos acumulados; (ii) o cancelamento das quotas não integralizadas; (iii) a devolução de recursos à sócia Boreal, no valor de até R\$15.943.347,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social; e (iv) a autorização à administração para a prática de todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas. Deliberações: As sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas: I. A lavratura da presente ata em forma de sumário das deliberações; II. A redução do capital social da Sociedade no valor de até R\$30.404.412,00, com o cancelamento de até 30.404.412 quotas mediante: (a) a ratificação da absorção de prejuízos acumulados, levada a efeito em outubro p.p., no valor total de R\$12.633.408,54, conforme balanço patrimonial de 31/12/2024, nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil; (b) o cancelamento de 14.461.065 quotas, com valor nominal total de R\$14.461.065,00, subscritas e não integralizadas da titularidade da socia Boreal; e (c) a devolução de recursos à sócia Boreal, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil; III. Consignar que, tendo em vista que a sócia Acadia possui apenas 1 quota representativa da titularidade da sócia Boreal no valor de R\$ 1,00, serão canceladas apenas quotas de titularidade da sócia Boreal em decorrência das reduções do capital social da Sociedade acima deliberadas; IV. Aprovar que o pagamento da redução do capital social descrita no Item I(c) desta ata seja efetuado à sócia Boreal mediante a entrega de 1 aeronave da marca Dassault Aviation, a turbojato Falcon 7X (comercialmente conhecido como Falcon 7X), ano de fabricação 2008, usada, com peso vazio de 16.112,05 kg, prefixo PR-SVN, no estado em que se encontra, com todos os equipamentos, partes, componentes e acessórios nela instalados, incluindo 3 motores da marca Pratt & Whitney Canada, modelo PW307A (turbofan), de números da série PCE-CH0168, PCE-CH0169 e PCE-CH0170, e 1 unidade auxiliar de potência (APU) da marca Honeywell International Inc., modelo 36-150 [FN], número de série P-161 ("Aeronave"), bem este avaliado pelo valor contábil, conforme Balanço de Verificação da Sociedade de 30/11/2025, conforme previsto no artigo 22 da Lei nº 9.249/95; V. Consignar, para todos os fins legais, que: (i) a Aeronave deixou o território brasileiro exclusivamente para a realização de serviços de manutenção nos Estados Unidos da América, tendo sido sua entrada naquele país processada sob o regime de Temporary Importation Bond ("TIB"); (ii) a transferência de propriedade e posse da Aeronave, nos termos do Item IV acima, somente ocorrerá após o (a) cancelamento do TIB e (b) exportação da Aeronave dos EUA, em data prevista para o primeiro trimestre de 2026, (iii) os eventos ora listados em (ii)(a) e (b) constituem cada um condição suspensiva à transferência de propriedade ora mencionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil Brasileiro ("Condições Suspensivas"); (iv) após a exportação da Aeronave dos EUA e transferência de propriedade, a Aeronave será devidamente exportada do Brasil, com o cancelamento de sua matrícula junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e o respectivo processo de exportação definitiva para a jurisdição indicada pela sócia Boreal; e (v) a transferência da propriedade e posse da Aeronave à sócia Boreal será acompanhada da efetiva exportação do bem, tanto dos EUA quanto do Brasil e (vi) a transferência de propriedade da Aeronave somente terá eficácia e surtrá efeitos com o cumprimento das Condições Suspensivas e da efetivação regular perante o Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB); VI. Em razão das reduções de capital acima deliberadas, o capital social da Sociedade passará de R\$15.462.044,00, dividido em 153.462.044 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada; VII. A autorização à administração para a prática de todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas, inclusive para, nos termos e para os fins das disposições constantes dos §§ 1º a 3º do artigo 1.084 do Código Civil, efetuar a publicação e registro desta ata perante a Junta Commercial competente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos; e, finalmente, VIII. Consignar que, após o transcurso do prazo legal de oposição de credores, os sócios poderão celebrar uma alteração do Contrato Social da Sociedade, para refletir o valor exato da redução do capital social, desde que cumpridas as Condições Suspensivas. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou reservas, foi assinada pelos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. Assinaturas: Mesa: Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho, Presidente da Mesa; e Wagner de Freitas Cavalcanti, Secretário da Mesa. Sócias: Boreal Capital International Ltd. (representada por Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho e Mariana Figueiredo); e Acadia Investimentos S.A. (representada por Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho e Wagner de Freitas Cavalcanti). São Paulo, 18/12/2025. Mesa: Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho - Presidente da Mesa, Wagner de Freitas Cavalcanti - Secretário da Mesa. Sócias: Boreal Capital International Ltd., Acadia Investimentos S.A.

Pedras Altas Participações S.A.

(Em Constituição)

Ata de Assembleia Geral de Constituição
Aos 06/11/2025, às 11h, em SP/SP Rua Tijucu Preto, nº 393, sala 171, A, Tatupá, CEP 03316-000. Presença: (a) Dimache Participações Esportivas Ltda, CNPJ/MF 12.011.234/0001-33 - NIRE 35.2.347.978-33/SP/SP/CPF/MF 074.277.478-36, ("PAULO"); e (c) Osvaldo Girolo Junior, RG nº 16.164.833 SSP/SP/CPF/MF nº 182.256.788-26, ("JUNIOR" e em conjunto com Paulo e Dimache denominados "Acionistas"). Mesa: Presidente - Sr. Paulo Antonio Silvestri, Secretário - Sr. Osvaldo Girolo Junior. Deliberações Unâmidas: I. A constituição da PEDRAS ALTAS PARTICIPAÇÕES S.A., (a) pelo projeto social a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista, titular de debêntures ou partes beneficiárias, ou quaisquer outros títulos mobiliários. 2. Aprovada a constituição da Companhia, que está estabelecido que o capital social da Companhia será de R\$ 600.000,00, dividido em 600.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscrito conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo I, sendo que R\$ 60.000,00, foi integralizado neste data pela acionista Dimache e o restante R\$ 540.000,00 será integralizado pelos Acionistas até 31/03/2026. 3. Ata subsequente, o Sr. Presidente determinou a leitura do projeto do Estatuto Social, o qual colocado em debate e discutido, foi aprovado na forma do Anexo II desse instrumento, declarando-a constituída. 4. Dando prosseguimento aos trabalhos, os Acionistas deliberaram a eleição dos Diretores da Companhia, tendo sido eleitos para compor a diretoria, (a) o Sr. PAULO ANTONIO SILVESTRI, RG nº 7.734.978 SSP/SP/CPF/MF nº 182.256.788-26, ("PAULO") para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia; e (b) o Sr. OSVALDO GIROLLO JUNIOR, RG nº 16.164.833 SSP/SP/CPF/MF nº 182.256.788-26, ("JUNIOR"), para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia. 5. Os Diretores não farão jus a remuneração pelo exercício de suas funções. Os Diretores ou reeleitos tomam posse na presente data mediante a assinatura do Termo de Posse contendo sua declaração de despedimento, devidamente arquivado na sede da Companhia e em conformidade com o Anexo III da presente ata. 6. Em seguida os Acionistas deliberaram que a constituição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será realizada oportunamente, em ocasião posterior a constituição da Companhia. Nada mais. São Paulo, 06/11/2025.

A Integra da Ata encontra-se disponível no site: https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade_legal/

SERGIO STEPHANO CHOIFI - ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.

(Em Constituição)

Convocamos os acionistas da SERGIO CHOIFI ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. ("Companhia") para se reunirem de forma exclusivamente virtual, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2025, às 9:00 horas ("Assembleia"), para examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação do balanço patrimonial da Companhia datado de 30 de novembro de 2025; (ii) o aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização parcial do saldo dos lucros auferidos pela Companhia, existentes na conta "Lucros Acumulados", constantes do balanço patrimonial da Companhia datado de 30 de novembro de 2025, com a consequente emissão de novas ações ordinárias e preferenciais da Companhia, proporcionalmente às ações de emissão da Companhia respectivamente delidas pelos acionistas da Companhia em 30 de dezembro de 2025; (iii) a distribuição de lucro aos acionistas detentores das ações preferenciais classe "D" da Companhia, sob a forma de dividendo, nos termos do artigo 104, caput, da Lei das S.A., com base no saldo dos lucros auferidos pela Companhia, existentes na conta "Lucros Acumulados", constantes do balanço patrimonial da Companhia datado de 30 de novembro de 2025; (iv) a ratificação do integral pagamento do dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais classe "D", conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia; (v) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas nos itens "(i)", "(ii)" e "(iv)" acima; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas em Assembleia. Os acionistas da Companhia que desejem participar da Assembleia deverão, até 28 de dezembro de 2025, enviar a requisição de link de acesso à plataforma digital da Assembleia para o e-mail "roberta.choifi@gmail.com", com solicitação de confirmação de recebimento. Os acionistas da Companhia que realizarem a requisição receberão da Companhia, 2025, LUCIENNE D. CHOIFI - Diretora Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 1054562-85.2023.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, Dr(a) de Campos. Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Mirandinha Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIO SERGIO ESCUDERO, CPF 00644086807, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, referente as taxas devidas e não quitadas. Encontrando o reu em lugar e não sabido, foi determinado sua intimação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fôr útil após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o reu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de dezembro de 2025.

Golf Village Empreendimentos Imobiliários S.A.

(Em milhares de reais - R\$, exceto pelo resultado pela ação)

Ativo/Circulante	Balancos patrimoniais	
------------------	-----------------------	--

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/B8B2-7412-A151-9A74> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B8B2-7412-A151-9A74



Hash do Documento

EEAD826CAA2DF3BBDB984309A6F160DEB44B5EDA6C2E301692C67F838FE95307

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2025 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 22/12/2025 19:29 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.18

AC: AC Certisign RFB G5

